



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

ERRATA DA LEI Nº 2.381/2020

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 06 a 17-03
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Herzogenes Fontes
Funcionário - Matr. 19989-9

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Lei 2.381, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.569, ano 13, página 348-349, tendo em vista a existência de erro material na numeração sequencial. Portanto, publicamos, nesta data, a presente errata e republicamos a Lei, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 03 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 2.381 DE 03 DE MARÇO DE 2020

LEIA-SE:

LEI Nº 2.385 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Vitória da Conquista – BA,
06 de março de 2020.

Herzem Gusmão Pereira
Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

